



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
PROCESSO Nº 3990/2021

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 031/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3990/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de **PEÇAS E IMPLEMENTOS PARA EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 031/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: TRACVEL AUTO CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.134.431/0001-92, com sede na Rodovia BR 482, s/n, Gaipão 01, Pavuna, Alegre/ES, CEP: 29500-000, telefone: (28) 3552-1543 e (27) 99603-6027, endereço eletrônico: tracvel.autocenter1@gmail.com e tracvelautocenter@gmail.com, neste ato representada por , **MARIA MADALENA ALVES DA SILVA**,



brasileira, casada, assistente administrativo, portador do CPF n.º 790.302.707-72 e RG n.º 1.361.113 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Waldir Junger, nº 251, Fundos, Alvorada, Vila Velha/ES, CEP: 29117-600.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Leonardo Aguiar De Lima, matrícula nº 030333, como agente fiscalizador de todas as Secretarias e ainda, Luís Tomé Silveira, matrícula nº 308840, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior e a Subprefeitura de Pequiá; Fabiano De Oliveira Lino, matrícula nº 308859, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Cleverson Miranda, matrícula nº 304432, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Edson Faria Vaúna, matrícula nº 302314, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Rogerio Souza De Paula, matrícula nº 030355, como agente fiscalizador da




Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Valmir De Almeida Montoni, matrícula nº 308840, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 14 de junho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

TRACVEL AUTO CENTER EIRELI

Maria Madalena Alves da Silva / ou procurador legalmente habilitado

**MARIA MADALENA ALVES
DA SILVA:79030270772**

Assinado de forma digital por MARIA MADALENA ALVES
DA SILVA:79030270772
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS vs,
ou=28234528000144, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=MARIA MADALENA ALVES DA SILVA:79030270772
Dados: 2022.06.15 16:13:41 -03'00'



ANEXO 1

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 44	1º - MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000074/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003174

Origem	Pregão Presencial Nº 000031/2022		Processo	003990/2021			
Contrato	Termo Nº 000074/2022						
Empresa	Tracvel Auto Center Eireli						
CNPJ	CNPJ: 13.134.431/0001-92						
Endereço	RODOVIA BR 482, s/n - PAVUNA - ALEGRE - ES - CEP: 29500000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	ADAPTADOR PONTA 11417089 - VOLVO L60F/L70F	FPS	UN	40,00	232,0000	9.280,000
002	003	ADAPTADOR TRASEIRO 15633940 - VOLVO BL60/BL60/BL71	VOLVO	UN	50,00	207,9000	10.395,000
028	004	BOMBA MÃNUAL PARA GRAXA tampa fabricada em alumínio para máxima resistência e durabilidade; produzida com chapa espessa que garante longa vida a sua bomba; contém filtro que bloqueia impurezas para lubrificação mais eficaz válvula de esfera de metal; disco raspador com mola de alta compressão; mangueira trama de aço de alta pressão de 1.30m; extensão rígida e acoplador; exclusiva espátula para graxa; capacidade de 7 kg; reservatório construído em chapa 20; vazão de 10g; dimensões do produto 450mm (a), 490mm (l);	FORTG	UN	50,00	316,0000	15.800,000
003	005	DENTE CENTRAL 219000309 - RANDON RK406B/RD406B	COLINA	UN	55,00	85,0000	4.675,000
004	006	DENTE CENTRAL 53103205 - JCB 3C/JCB 3C PLUS	FORTRACTOR	UN	300,00	85,0000	25.500,000
005	008	DENTE LATERAL DIREITO 531/03208 - JCB 3C/JCB 3C PLUS	FORTRACTOR	UN	45,00	179,9000	8.095,500
006	009	DENTE LATERAL ESQUERDO 531/03209 - JCB 3C/JCB 3C PLUS	FORTRACTOR	UN	45,00	179,9000	8.095,500
007	010	DENTE RANDON 219000309 - RANDON RK406B/RD406B	COLINA	UN	40,00	86,0000	3.440,000
008	011	KIT TRAVA COM PU 11417144 - VOLVO L60F/L70F	FPS	KIT	60,00	26,7000	1.602,000
009	012	KIT TRAVA COM PU 11417145 - VOLVO EC140	ECOPLAN	KIT	120,00	26,0000	3.120,000
010	013	KIT TRAVA COM PU 15603422 - VOLVO BL60/BL60/BL71	DAS TRAKTOR	KIT	100,00	26,9000	2.690,000
011	017	LAMINA 3/4" ESPESSURA COM 13 FUROS 5/8 5D9558 - CATERPILLAR 120H	FORTRACTOR	UN	35,00	749,9000	26.246,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

012	018	LAMINA 3/4" ESPESSURA COM 13 FUROS 5/8 5D9558 - NEW HOLLAND RG140	FORTRACTOR	UN	35,00	749,9000	26.246,500
013	019	LAMINA 3/4" ESPESSURA COM 13 FUROS 5/8 5D9558 - VOLVO G930	FORTRACTOR	UN	25,00	749,9000	18.747,500
029	020	LAMINA 3/4" ESPESSURA COM 13 FUROS 5/8 5D9558 - VOLVO G930	FORTRACTOR	UN	75,00	749,9000	56.242,500
014	033	PARAFUSO LAMINA 3F5108 - CATERPILLAR 120H	TFUSO	UN	350,00	5,4900	1.921,500
015	034	PARAFUSO LAMINA 3F5108 - NEW HOLLAND RG140	TFUSO	UN	500,00	5,4900	2.745,000
016	035	PARAFUSO LAMINA 3F5108 - VOLVO G930	TFUSO	UN	350,00	5,4900	1.921,500
017	036	PARAFUSO LAMINA/DENTE 1315/3524Z - JCB 3C/JCB 3C PLUS	TFUSO	UN	750,00	9,3000	6.975,000
018	037	PARAFUSO LAMINA/DENTE 219000074 - RANDON RK406B/RD406B	TFUSO	UN	210,00	9,3000	1.953,000
019	040	PONTA CARREGADEIRA 11417119 - VOLVO L60F/L70F	HERCAL	UN	35,00	112,9000	3.951,500
020	042	PONTA ESCARIFICADOR 6Y5230 - CATERPILLAR 120H	HERCAL	UN	20,00	78,4900	1.569,800
021	043	PONTA ESCARIFICADOR 8111 - VOLVO G930	VOLVO	UN	20,00	86,4000	1.728,000
022	044	PONTA SMART FIT 84216210 - ESCAVADEIRA CASE CX130C	HERCAL	UN	70,00	221,0000	15.470,000
023	045	PONTA TRASEIRA 15603435 - VOLVO BL60/BL60/BL71	HERCAL	UN	85,00	85,0000	7.225,000
024	046	PORCA 1340/0701Z - JCB 3C/JCB 3C PLUS	TFUSO	UN	750,00	2,9900	2.242,500
025	047	PORCA 219000075 - RANDON RK406B/RD406B	TFUSO	UN	250,00	2,9900	747,500
026	049	PORCA 979022 - VOLVO BL60/BL60/BL71	TFUSO	UN	200,00	2,9900	598,000
027	051	TRAVA SMART FIT 84168136 - ESCAVADEIRA CASE CX130C	FPS	UN	60,00	79,9900	4.799,400
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						274.023,700	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						274.023,700	
Tracvel Auto Center Eireli:						274.023,700	

MARIA MADALENA ALVES
DA SILVA:79030270772

Assinado de forma digital por MARIA MADALENA ALVES DA SILVA:79030270772
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=28234528000144, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARIA MADALENA ALVES DA SILVA:79030270772
Dados: 2022.06.15 18:15:06 -03'00'

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**Nº. 002/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
ESPORTE, CULTURA E LAZER**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**, por intermédio da SEMTECLA, torna público que realizará a **Chamada Pública**, no dia **22/07/2022, às 14:00h no Complexo Cultural "Roque Peruch"**. Os interessados terão do dia 22/06/2022 a 21/07/2022 de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 15:00h para protocolar os envelopes no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Ibiracú. Cujo objeto é **PARQUE DE DIVERSÕES ELETRO-MECÂNICO COM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM CHURROS, PIPOÇA, CACHORRO-QUENTE E NAS COMEMORAÇÕES DOS 131 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IBIRAÇU - FESTA DA CIDADE**. Demais informações pelo telefone (27) 3257-0521. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura: <https://www.ibiracu.es.gov.br/> e poderão ser solicitados através do email: sec.turismo@ibiracu.es.gov.br, ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA.

Ibiracú/ES, 21 de junho de 2022.

Marrielly do Rosário Depizzol

Presidente da Comissão

Protocolo 874195

Iúna

EXTRATO

ARP nº 74/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 3990/2021

Pregão Presencial Nº 031/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual compra de peças e implementos para equipamentos/máquinas de terraplenagem e agrícolas, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Empresa: Tracvel Auto Center Eireli

CNPJ: 13.134.431/0001-92

Valor global: R\$274.023,70

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0031

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 872665

Itaguaçu

ITAGUAÇU/ES

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/Fundo Municipal de Saúde/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Às 09h00min do dia 08/07/2022, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a estruturação, organização e qualificação da Assistência Farmacêutica Básica no âmbito do Município, frutos da Portaria GM 3.749, que trata da Qualificação da Assistência Farmacêutica

(QUALIFAR-SUS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguaçu/ES. ID: 2022.034E0500001.01.0003

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descritos, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu/ES, 21/06/2022

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 873728**ITAGUAÇU/ES**

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Às 09h00min do dia 11/07/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) veículos automotores 0 (zero) km. ID: 2022.034E0700001.01.0031

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu/ES, 21/06/2022

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 873736

João Neiva

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022**

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos (Transporte Escolar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

O presente certame foi declarado FRACASSADO.

Cód. CidadES Contratações:

2022.040E0700001.02.0007

João Neiva-ES, 21 de junho de 2022.

Dieyna Dal Piero Fraga

Pregoeira Municipal

Protocolo 874315

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 024/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 024/2022, do tipo menor preço por lote, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro empreendedor individual, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia (remendo, desempenho de rodas, rodízio (inversão) de pneus, montagem e desmontagem de pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Limite de acolhimento e